



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8/PP/010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>CNPJ</b>	06.081.359.0001/17
<b>Endereço</b>	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
<b>E-mail</b>	educacao@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Karla Janys Lima Nascimento
<b>Cargo/Função</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	027327712004-6 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	466.645.303-25

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
<b>CNPJ nº</b>	10.427.965/0001-19
<b>Endereço</b>	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
<b>E-mail</b>	adm@bembrasilbr.org.br
<b>Representante</b>	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função</b>	REPRESENTANTE LEGAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	0043369936 GEJUSPC/MA
<b>CPF nº</b>	570.849.123-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **ACRESCIMO** de 43 (quarenta e três) postos de trabalho ao Contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, alterando-se de 188 (cento e oitenta e oito) postos para 231

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(duzentos e trinta e um), o que representa acréscimo de 22,88% (vinte dois e oitenta e oito décimos por cento) dos postos e valores inicialmente contratados, com efeitos a partir de 08 de março de 2020, portanto, nos termos da Lei 8.666/93

1.2. Também, constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, prorrogando-se a partir de 08 de março de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Quantitativo e Do Valor:**

2.1. Decorrente dos ACRESCIMOS ajustados, o contrato ora aditado passa a ter a seguinte configuração:

<b>12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.554,73	R\$ 298.392,46
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	2	R\$ 2.567,79	R\$ 49.986,31
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 348.378,78</b>	

<b>12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	75	R\$ 2.554,73	R\$ 1.864.952,90
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	46	R\$ 2.567,79	R\$ 1.149.685,18
3	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	54	R\$ 2.557,40	R\$ 1.344.169,44
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.358.807,52</b>	

<b>12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.554,73	R\$ 298.392,46
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.567,79	R\$ 299.917,87
14	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	18	R\$ 2.557,40	R\$ 448.056,48
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.046.366,82</b>	

2.2. Em virtude do acréscimo e prorrogação objeto do presente Termo Aditivo, o valor mensal deste instrumento para a ser de **R\$ 591.118,47 (quinhentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais e quarenta**

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e sete centavos), enquanto para o período de 9 meses e 22 dias – até 31 de dezembro de 2020, passa para R\$ 5.753.553,12 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil , quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Décima Segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Unidade Orçamentária</b>	13 - Secretaria Municipal de Educação
<b>Projeto/Atividade</b>	12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
<b>Fonte de Recursos</b>	0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Educação

<b>Unidade Orçamentária</b>	15 - FUNDEB
<b>Projeto/Atividade</b>	12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
<b>Fonte de Recursos</b>	0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%

<b>Unidade Orçamentária</b>	15 - FUNDEB
<b>Projeto/Atividade</b>	12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
<b>Fonte de Recursos</b>	0.1.05.000016 - Complementação do FUNDEB - 40%

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 06 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: João Victor de Menezes Fereira CPF: 032 259 943-16

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_